



*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

Rua Galvão Costa, 755 - Fone (051) 715 3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 4.775, de 05 de agosto de 1998.

**FIXA TARIFA PARA O SERVIÇO DE TÁXIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL,  
no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica  
do Município,

**DECRETA:**

ARTIGO 1º - São fixadas as seguintes tarifas para o  
serviço de táxis a vigorar no Município,

<b>Km rodado.....</b>	<b>R\$ 0,90</b>
<b>Bandeira inicial.....</b>	<b>R\$ 1,80</b>
<b>Km Bandeira 1 .....</b>	<b>R\$ 0,90</b>
<b>Km Bandeira 2 .....</b>	<b>R\$ 1,08</b>
<b>Hora parada.....</b>	<b>R\$ 7,24</b>

Parágrafo 1º - Sábados, a partir das 13h00, aos  
domingos e feriados é facultado o uso da Bandeira 2, durante as 24h00.

Parágrafo 2º - Enterros, batizados, casamentos e  
serviços funerários na área urbana terão tarifa a combinar.

ARTIGO 2º - Todo e qualquer serviço efetuado na área  
urbana da cidade será cobrado pelo taxímetro.

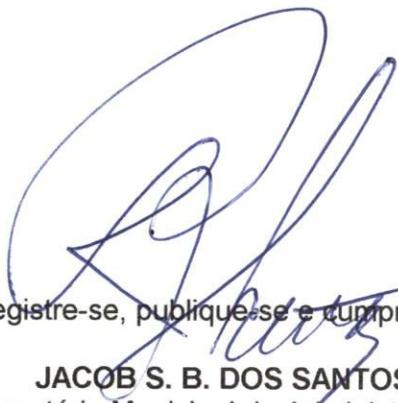
Parágrafo Único - A bandeira, obrigatoriamente, será  
baixada na saída de seu ponto de estacionamento, quando da prestação de serviço,  
inclusive na chamada do usuário.

ARTIGO 3º - O não cumprimento ao disposto no  
presente Decreto, implicará em multa de 1 1/2 (uma e meia vez) o valor referência do  
País.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de 11  
de agosto de 1998, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº  
4.662, de 12 de novembro de 1997.

Santa Cruz do Sul, 05 de agosto de 1998.

  
**SERGIO IVAN MORAES**  
Prefeito Municipal

  
Registre-se, publique-se e cumpra-se

**JACOB S. B. DOS SANTOS**  
Secretário Municipal da Administração





# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

## PARECER

PARECER da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos em relação à solicitação de atualização dos valores do serviço de táxi encaminhado pelo SINCAVER, ouvido o Conselho Municipal de Trânsito, é de autorizar 15,5 % (quinze e meio por cento), passando os valores atuais para:

- Bandeirada inicial: DE R\$ 1,56 para R\$ 1,80
  - Km Bandeira I: De R\$ 0,78 para R\$ 0,90
  - Km Bandeira II: De R\$ 0,93 para R\$ 1,16
  - Hora Parada: De R\$ 6,27 para R\$ 7,24
  - Corrida com hora Marcada: De R\$ 0,78 para R\$ 0,90
- Sem mais para o momento,

Atenciosamente

Santa Cruz do Sul, 29 de julho de 1998.



BRUNO C. FALER  
Sec. Munic. Transp. e Serviços Públicos



SÉRGIO IVAN MORAES  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

## PARECER

PARECER da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos em relação à solicitação de atualização dos valores do serviço de táxi encaminhado pelo SINCAVER, ouvido o Conselho Municipal de Trânsito, é de autorizar 15,5 % (quinze e meio por cento), passando os valores atuais para:

- Bandeirada inicial: DE R\$ 1,56 para R\$ 1,80
  - Km Bandeira I: De R\$ 0,78 para R\$ 0,90
  - Km Bandeira II: De R\$ 0,93 para R\$ 1,16
  - Hora Parada: De R\$ 6,27 para R\$ 7,24
  - Corrida com hora Marcada: De R\$ 0,78 para R\$ 0,90
- Sem mais para o momento,

Atenciosamente

Santa Cruz do Sul, 29 de julho de 1998.

  
BRUNO C. FALER  
Sec. Munic. Transp. e Serviços Públicos

  
SÉRGIO IVAN MORAES  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

VALOR DAS TARIFAS DOS TÁXIS EM: 23/07/1998:

SANTA MARIA - BANDEIRADA INICIAL: R\$ 2,30  
KM: R\$ 0,64

NOVO HAMBURGO - BANDEIRADA INICIAL: R\$ 1,90  
KM: R\$ 0,95

CACHOEIRA DO SUL - BANDEIRADA INICIAL: R\$ 2,00  
KM: R\$ 1,00

PASSO FUNDO - BANDEIRA I: R\$ 2,00  
KM: R\$ 1,00

PORTO ALEGRE - BANDEIRA I: R\$ 1,60  
KM: R\$ 0,80

CAXIAS DO SUL - BANDEIRA I: R\$ 1,52  
KM: R\$ 0,76



# SINCAVER

Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos  
Rodoviários e Transportadores Autônomos de Bens  
de Santa Cruz do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul

EM CONVÊNIO COM INAMPS - RECONHECIDO EM 28 DE JUNHO DE 1973.

Com base territorial nos seguintes Municípios: São Jerônimo, Ibarama, Sobradinho, Encruzilhada do Sul, Arroio dos Ratos, Arroio do Tigre, General Câmara, Vera Cruz, Tunas, Lagoão, Charqueadas, Santa Cruz do Sul, Rio Pardo, Segredo, Minas do Leão, Pantano Grande, Gramado Xavier, Candelária, Passo do Sobrado, Sinimbu, Butiá, Salto do Jacuí, Vale do Sol, Fortaleza dos Valos.

Ilmo. Sr.  
SÉRGIO IVAN MORAES  
D.D. Prefeito Municipal de  
Santa Cruz do Sul-RS.



Leonel Vivaldo Fischborn, na condição de Presidente do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários e Transportadores Autônomos de Bens de Santa Cruz do Sul-RS, vem por meio desta solicitar a Vossa Senhoria, que se **digne** autorizar a majoração das tarifas dos serviços de carros de alugueis' (táxis) em virtude de que o último aumento que foi concedido em 14-11-97, conforme o DECRETO de nº: 4.662, ficou um percentual para ser negociado num próximo aumento das tarifas. Pois, desde o último aumento do Salário Mínimo, as coisas no Comércio subiram bastante em relação ao percentual da Inflação., como o custo vida, as peças de automóveis, os carros e a mão-de-obra nas oficinas, e por isso solicitamos um aumento de 15,5% conforme acordo feito com o Sr. Prefeito e Secretário dos Transportes, em reunião realizada no dia 09-07-98, com os taxistas, na Sede do Clube dos Subtenentes e Sargentos.

Certos de sua compreensão e no aguardo de seu deferimento, renovamos protestos de estima e consideração.

*Leonel Fischborn*

Santa Cruz do Sul, 22 de julho de 1998.

LEONEL VIVALDO FISCHBORN  
PRESIDENTE

90826678 0001-10

SIND. COND. AUT. VEIC. RODOV. E  
TRANSP. AUT. BENS DE S. CRUZ DO SUL

RUA JOÃO SCHAEFER, 222  
VILA SCHULZ - CEP 96845-530

SANTA CRUZ DO SUL - RS